



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 079/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE MESTRADO (02/2026)

Curso recomendado pela CAPES em 12/2007.

A Universidade Federal de Pelotas através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física, em conformidade com o seu Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu aprovado pela resolução 89 2024/COCEPE, tornam público o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1- Este processo seletivo será dividido em duas etapas distintas: inscrição e classificação.
- 1.2- Não será cobrada taxa de inscrição ou de seleção para participação neste processo seletivo.

2. DA ETAPA DE INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física da UFPel estarão abertas no período de 03 de Julho de 2026 a 23 de Julho de 2026. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico cpgfisica@ufpel.edu.br.

2.1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Curso Superior em áreas afins à Física/Astronomia, devidamente reconhecidos pelo MEC, ou alunos cursando o último semestre letivo desses Cursos, devendo estes comprovarem a conclusão do Curso até a data da matrícula, caso aprovados para o ingresso. A apresentação do diploma no momento da matrícula é obrigatória. Candidatos cujas inscrições não forem homologadas podem solicitar justificativa através do endereço eletrônico cpgfisica@ufpel.edu.br.

(a) Candidatos estrangeiros não precisam apresentar reconhecimento de diploma pelo MEC para a inscrição.

2.2- As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos relacionados abaixo:

(a) Formulário 1 de inscrição, obtido eletronicamente na página do Programa (item Inscrição e Seleção, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>), preenchido digitalmente ou em “CAIXA ALTA”, de forma legível (digitalizado).

(b) Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou atestado de conclusão do Curso de Graduação. Candidatos que ainda não tenham finalizado o Curso de Graduação até a data da inscrição, deverão anexar o atestado de matrícula no semestre em curso, com lista de disciplinas, e memorando do coordenador do respectivo curso de graduação declarando que o candidato ao mestrado terá finalizado o curso de graduação até a data prevista para a matrícula, 18 de Agosto de 2026. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma de Graduação do Curso, caso o candidato seja selecionado. A apresentação do diploma de graduação no momento da matrícula é obrigatória.

(c) Cópia digitalizada dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovação de Quitação com Serviço Militar (de acordo com a Lei 4375 de 17 agosto de 1964) e Certidão de Nascimento. Em caso de mudança de nome, encaminhar a Certidão de Casamento ou de Nome

Social. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento.

(d) Histórico Escolar do Curso de Graduação. No caso de alunos que não cursaram a Graduação na UFPel, deverão ser anexadas ao histórico as cópias dos programas das disciplinas cursadas (plano de ensino ou ementa ou caracterização das disciplinas) que incluam o conteúdo das disciplinas específicas e disciplinas complementares, definidas na seção 3.1 abaixo. Caso o discente tenha cursado disciplinas com conteúdo similar, porém com designação (nome da disciplina) diferente, as ementas servirão para avaliar a compatibilidade das mesmas com as disciplinas aqui descritas neste edital. As equivalências das disciplinas deverão ser indicadas de acordo com a Ficha de Cadastro de Equivalência de Disciplinas, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, e encaminhada juntamente da inscrição, sendo que a equivalência deverá ser única, ou seja, deverá ser indicada apenas uma disciplina equivalente para cada disciplina específica ou complementar.

(e) Curriculum Vitae (CV) Lattes, preenchido no padrão da plataforma Lattes do CNPq, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele e da Ficha de Avaliação do CV Lattes devidamente preenchida. Instruções para o preenchimento e impressão do CV Lattes podem ser obtidas na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Somente serão contabilizados os itens devidamente acompanhados de seus comprovantes. A ordem de apresentação dos comprovantes deve ser de acordo com a Ficha de Avaliação do CV Lattes disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/>, e o conjunto de documentos deve ser encaminhado juntamente da inscrição.

2.2.1- As/Os candidatas/os de ações afirmativas podem optar pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 do CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa. A documentação extra exigida para cada um destes grupos é:

(a) As/os candidatas/os de nacionalidade brasileira que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido em “CAIXA ALTA” de forma legível (digitalizado), no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada de forma presencial, no dia 12 de Agosto de 2026, em horário e local informado após o término do processo inscrições.

(b) A pessoa indígena de nacionalidade brasileira deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

(c) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).

(d) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.

(e) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos-2/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

(f) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

2.3- As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br. Só serão aceitas inscrições que forem enviadas respeitando a data limite de 23 de Julho de 2026, observado o horário das 23h59min (hora de Brasília, Brasil) para o envio. Não serão aceitas inscrições enviadas após este horário e data.

2.4- Os candidatos deverão inscrever-se enviando toda a documentação listada no item 2.2 e digitalizada em formato PDF. O campo “Assunto” do e-mail deverá ser preenchido com: “Inscrição para o Mestrado

02/2026: o nome do candidato, CPF”.

2.5- A inscrição do candidato ficará sujeita à homologação pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física (CoPG).

2.5.1 - Não poderá participar da etapa de classificação o candidato cuja inscrição não seja homologada.

2.5.2- Serão homologadas apenas as inscrições acompanhadas obrigatoriamente das seguintes documentações: 2.2(a), 2.2(b) e 2.2(c).

2.5.3- Imediatamente após homologar as inscrições consideradas válidas, o Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física nomeará uma Comissão de Seleção, composta de no mínimo três doutores pertencentes ao quadro docente deste programa.

2.5.4- Recursos à homologação das inscrições serão analisados e julgados pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física (CoPG), e publicados na página do programa de acordo com o cronograma disposto no item 7.

2.6- Informações sobre a etapa de inscrição podem ser obtidas na Secretaria do Programa via e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

3. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

A etapa de classificação no processo seletivo ao Curso de Mestrado em Física será realizado em duas fases, pela Comissão de Seleção, e contemplará:

3.1- A primeira fase, de caráter eliminatório, constituída da avaliação do histórico escolar com base nos seguintes aspectos e critérios, considerando uma escala de avaliação com notas de 0.0 a 10.0:

3.1.1- Nota Geral, denominada nota N1, do estudante no Curso de Graduação. A nota N1, de caráter eliminatório, é calculada através da média aritmética simples das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

3.1.1.1- A impossibilidade de determinar a nota N1 pela ausência ou ilegibilidade do histórico escolar implicará na atribuição de nota N1 igual a 0.0, desclassificando o candidato no processo seletivo.

3.1.2- Disciplinas Específicas, denominada nota N2 (classificatória) composta pela média aritmética das notas obtidas em um grupo de disciplina cujas nomenclaturas usuais e respectivas súmulas são:

a) Teoria Eletromagnética: Campos Eletrostáticos. Meios Dielétricos. Equações de Laplace e Poisson. Campos magnéticos. Campos elétricos e magnéticos gerados por cargas em movimento. Equações de Maxwell.

b) Mecânica Geral: Teoremas do cálculo vetorial e transformações de coordenadas. Mecânica newtoniana do ponto material. Sistemas de partículas. Gravitação. Forças centrais e referenciais não inerciais. Oscilações.

c) Termodinâmica: Conceitos Básicos da Termodinâmica; A Primeira Lei da Termodinâmica. A Segunda Lei da Termodinâmica e Entropia. Potenciais Termodinâmicos, Relações de Maxwell e Relações Termodinâmicas Gerais. Mudanças de Estado Físico. Introdução à Termodinâmica na Linguagem das Variáveis Extensivas.

d) Mecânica Quântica I: Equação de Schrödinger, partícula livre e pacotes de onda. Potenciais Unidimensionais. Momento angular orbital. Átomo de Hidrogênio.

e) Modelos Teóricos da Física: Equações diferenciais ordinárias na Física. Soluções por série das equações diferenciais ordinárias (Equações de Legendre e de Bessel). Equações diferenciais parciais na Física (Parabólicas, Hiperbólicas e Elípticas). Funções de variável complexa.

3.1.2.1- A impossibilidade de determinar a nota N2 pela ausência ou ilegibilidade dos programas das disciplinas consideradas como equivalentes ou do formulário de equivalência de disciplinas implicará na atribuição de nota N2 igual a 0.0.

3.1.3- Disciplinas Complementares, denominada nota N3 (classificatória) composta pela média aritmética das duas (02) melhores notas, obtidas em um grupo de disciplina cujas nomenclaturas usuais e respectivas súmulas são:

a) Mecânica Estatística: Teoria Cinética. Os “ensembles” microcanônicos, canônicos e macrocanônicos. Teoria da Informação e Entropia. Função partição e potenciais termodinâmicas. Estatística de Maxwell-Boltzmann, Bose-Einstein e Fermi Dirac. Aplicações.

b) Mecânica Quântica II: Conceitos fundamentais e o formalismo de Dirac. Dinâmica Quântica. Momento Angular. Teoria de Perturbação.

c) Teoria Eletromagnética II: Ondas eletromagnéticas e radiações. Guia de ondas. Interação onda-matéria. Teoria da relatividade especial.

d) Mecânica Analítica: Formulações das mecânicas Lagrangeana e Hamiltoniana para sistemas de partículas e campos. Transformações canônicas e equações de Hamilton-Jacobi, Sistemas contínuos.

e) Física do Estado Sólido: Propriedades estruturais, térmicas, eletrônicas, de transporte, magnéticas e supercondutoras de sólidos. Propriedades dielétricas e ópticas de sólidos isolantes.

3.1.3.1 - A impossibilidade de atribuição de nota N3 pela ausência ou ilegibilidade dos programas das disciplinas consideradas como equivalentes ou do formulário de equivalência de disciplinas implicará na atribuição de nota N3 igual a 0.0.

3.1.4- Os candidatos que obtiverem nota N1 menor do que seis (6,0) serão automaticamente excluídos do processo de seleção. As notas N2 e N3 são classificatórias, compondo, juntamente com a nota N1, a nota final da primeira fase como descrito a seguir.

3.1.5- A nota final da primeira fase (NF) do estudante será obtida da seguinte forma: $NF = (4,0 \times N1 + 4,0 \times N2 + 2,0 \times N3)/10$

3.1.6- Para candidatos cujo histórico apresenta conceitos em vez de notas, será feita, previamente, a conversão de faixas de notas para conceitos como segue: D = reprovação; C = 5,0; B = 7,5; A = 9,0.

3.2- A segunda fase, de caráter classificatório, realizada apenas em caso de aprovação na primeira fase, constituída da avaliação do CV Lattes documentado do candidato de acordo com os seguintes aspectos e critérios:

3.2.1- Na análise do Curriculum Vitae serão considerados: participação em projetos de pesquisa, Iniciação científica ou equivalente (até 04 pontos); participação em eventos científicos (até 03 pontos), produção bibliográfica (até 03 pontos).

3.2.2- A pontuação do CV Lattes está condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios das informações contidas nele, conforme descrito no item 2.2(e) acima. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. A pontuação referente ao Currículo Lattes será determinada de acordo os critérios da Planilha de Pontuação do CV Lattes disponível em wp.ufpel.edu.br/pgfisica/inscricao-e-selecao/.

3.2.2.1- A impossibilidade de atribuição de nota para o currículo do candidato pela ausência ou ilegibilidade do CV Lattes ou do formulário de pontuação do CV Lattes implicará na atribuição de nota para o Currículo igual a 0.0.

3.2.2.2- A atribuição de nota para cada item do CV Lattes será feita mediante comprovação documental.

3.3- A classificação do candidato de acordo com a análise do seu histórico escolar bem como do seu currículo será determinada considerando os seguintes aspectos e critérios:

(a) A nota final Geral será a resultante da média ponderada: $[(\text{Peso } 50,0) \text{ Avaliação do Histórico Escolar} + (\text{Peso } 50,0) \text{ Currículo}] / 100$.

(b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N2, referente às disciplinas específicas. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota N3, referente às disciplinas complementares.

4. DAS VAGAS

4.1- Total: 12 (doze) vagas, estando estas divididas entre as Linhas de Pesquisa e Docentes do PPGFís.

4.2- Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução

54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas.

4.2.1- As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.2- A aprovação de candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.3- Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada(o).

4.2.4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatas(os) negras(os) e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatas(os) com deficiência.

4.2.5- Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.

4.2.6- Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os) observada a ordem de classificação.

4.2.7- As vagas ocupadas por servidoras(es), no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

4.3- Com base nas vagas ofertadas, serão reservadas 10% das mesmas a servidoras(es) da Universidade Federal de Pelotas. Caso não haja servidoras(es) inscritas no processo de seleção, as mesmas retornam para ampla concorrência.

4.4- O número de vagas ofertadas para travestis e transexuais no processo seletivo será de 5% do total de vagas abertas no edital, sendo que no mínimo uma vaga será destinada em caso de a porcentagem corresponder a um valor menor que uma vaga.

4.4.1- Este número mínimo de vagas será respeitado sempre que o edital prever três (03) ou mais vagas para a presente seleção.

4.4.2- No caso do quantitativo de vagas destinadas para travestis e transexuais no processo seletivo corresponder ao quantitativo fracionado maior ou igual que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subseqüente inteiro superior, e em caso do quantitativo fracionado menor que 0,5 (cinco décimos) o número de vagas será arredondado para o subseqüente inteiro inferior.

4.4.3- As(Os) candidatas(os) travestis e transexuais concorrerão para as vagas de ampla concorrência e vagas reservadas concomitantemente, onde em caso de aprovação deverão optar por qual tipo de vaga ocupará.

4.4.4- Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidoras(es) da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1- Os candidatos homologados para seleção constarão em lista organizada pelos seus respectivos nomes, a qual será divulgada até o dia 24 de Julho de 2026 na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>).

5.2- O resultado final será divulgado até o dia 17 de Agosto de 2026 na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/>). A lista de divulgação do resultado conterà apenas os nomes, ordenados alfabeticamente, dos candidatos aprovados no processo seletivo.

5.3- Os candidatos poderão ter acesso individual apenas às suas notas junto à Secretaria do Programa pelo e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1- Recurso ao resultado da homologação das candidaturas deve ser encaminhado por escrito ao Colegiado do Programa de Pós Graduação em Física (CoPG) no prazo de até 72h corridas contadas a partir da divulgação dos resultados, através do e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

6.2- Recurso ao resultado da seleção deve ser encaminhado por escrito à Comissão de Seleção no prazo de até 72h corridas contadas a partir da divulgação dos resultados, através do e-mail cpgfisica@ufpel.edu.br.

6.3- A análise dos recursos deverá ser realizada levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03 de Julho de 2026
Período de Inscrições	03 de Julho de 2026 a 23 de Julho de 2026
Análise das Inscrições	24 de Julho de 2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	24 de Julho de 2026
Período de Encaminhamento de Recursos da Homologação	28 de Julho de 2026 (72 h corridas após divulgação do resultado)
Divulgação das Inscrições Homologadas após recurso	29 de Julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação	31 de Julho de 2026
Período de Encaminhamento de Recurso ao Resultado Preliminar	04 de Agosto de 2026 (72 h corridas após divulgação do resultado)
Realização da Banca de Heteroidentificação	12 de Agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final da Seleção	17 de Agosto de 2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O processo seletivo é composto pelas etapas de Inscrição e Classificação. A etapa de Inscrição é de caráter eliminatório, e a etapa de Classificação é composta por duas fases, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter exclusivamente classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

- 8.2- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- 8.3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 8.4- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que deverá ser feito no transcorrer do primeiro ano do Curso.
- 8.5- Somente terão direito à matrícula os candidatos que apresentarem o Diploma do curso de Graduação no ato da matrícula.
- 8.6- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- 8.7- A aprovação neste Edital de Seleção não assegura, em hipótese alguma, o direito ao aluno de receber bolsas de Mestrado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGFís/UFPEL condicionada à existência de bolsas provenientes das instituições de fomento à pesquisa oficiais ou de outras fontes que o PPGFís/UFPEL eventualmente obtiver. Todos os aprovados poderão optar por ingressar, mesmo sem bolsa. Em caso de disponibilidade de bolsas a distribuição seguirá a instrução normativa específica, divulgada na página do programa, aba Regimento e Resoluções (https://wp.ufpel.edu.br/pgfisica/regimento_resolucoes/).
- 8.8- As disposições não contempladas neste Edital serão regidas pelo Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação Stricto Sensu e pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- 8.9 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, caso esta já tenha sido eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física/UFPEL. Na inexistência de Comissão de Seleção ou impossibilidade do seu funcionamento, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física/UFPEL.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER TENFEN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 01/07/2026, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/07/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 02/07/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953688** e o código CRC **25ADAABC**.